



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de outubro de 2024 * nº 0644 * Pág. 001/018



CENTRO ADM. MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 11.790/2024 - MUNDARE Comercial Importadora e Exportadora LTDA

Assunto: Recurso

Interessado: MUNDARE Comercial Importadora e Exportadora LTDA

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.856.993/0001-85 contra decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que aplicou, à recorrente, as penalidades de "multa punitiva de 10% (dez por cento) em cima do valor total contratado, R\$ 1.539.555,36 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalente a R\$153.955,54 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)" e, ainda, "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa - PB, pelo prazo de 2 (dois) anos."

Irresignada, a recorrente interpôs recurso, repetindo, em suma, as mesmas alegações da sua defesa, sem trazer fatos novos ou comprovação das suas alegações passíveis de alterar a decisão anterior.

Trata-se, pois, de pedido de reanálise, podendo a Administração Pública, no exercício da autotutela, rever os seus atos.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

Importante mencionar que o contrato foi celebrado entre as partes na vigência da Lei 8.666/1993, com transição para a Lei 14.133/2021, que substituiu aquela, sendo ambas objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial.

Neste sentido, a Lei 8.666/1993, aplicável à época da celebração do contrato, assim previa:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

De igual forma, assim prevê a Lei 14.133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Já o Contrato nº 10.128/2023 reproduz, em suas cláusulas, as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, se demonstrou comprovada a existência de transgressão contratual, sem que houvesse fato superveniente comprobatório que ensejasse em modificação da decisão anteriormente proferida.

Assim, mantém-se por proporcional e razoável, no presente caso, a pena anteriormente aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, prevista no Contrato nº 10.128/2023, bem como nas Leis 8.666/2093 e 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecimento do recurso e desprezo, mantendo a decisão proferida anteriormente, para a aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsão legal.

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0517-B0B7-D717-B000> e informe o código 0517-B0B7-D717-B000



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0517-B0B7-D717-B000> e informe o código 0517-B0B7-D717-B000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D517-B0B7-D717-B000

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/10/2024 18:34:24 (GMT-03:00)
Papél: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D517-B0B7-D717-B000>

SEAD

PORTARIA Nº 657

Em, 21 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 84.180/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a MARTA LEONORA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 59.585-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia de 25 de julho de 2023 até 24 de julho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC26-E153-FFB6-2E2F> e informe o código BC26-E153-FFB6-2E2F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC26-E153-FFB6-2E2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 15:28:48 (GMT-03:00)
Papél: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BC26-E153-FFB6-2E2F>

PORTARIA Nº 672

Em, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 162.887/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a EDMILSON BELIZARIO DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 103.038-0, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABBB-5741-E45D-5AD6> e informe o código ABBB-5741-E45D-5AD6



PORTARIA Nº 673

Em, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 132.560/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a ALANA FARIAS RAMALHO ELIAS, matrícula nº 82.180-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade evento 249), ficando condicionado a nova reavaliação a cada 03 (três) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40A2-487B-38EC-3E2A> e informe o código 40A2-487B-38EC-3E2A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABBB-5741-E45D-5AD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 10:56:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABBB-5741-E45D-5AD6>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 40A2-487B-38EC-3E2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 10:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40A2-487B-38EC-3E2A>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Aldrovando Grisi Júnior**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município:

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Daniilo de Sousa Mota**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfirio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIANº 674

Em, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 118.890/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS, matrícula n° 69.184-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência a partir do dia 17 de setembro de 2024 até 16 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D492-C362-D7D6-FE5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 10:56:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D492-C362-D7D6-FE5A>

PORTARIANº 675

Em, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 119.444/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a SORAYA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n° 69.049-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 06 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2E4D-DBB0-192C-931E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 10:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E4D-DBB0-192C-931E>

PORTARIANº 676

Em, 24 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 167.597/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a SOLANGE MARIA ELOI DO MONTE, matrícula n° 55.712-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 15 de janeiro de 2024 até 14 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15A2-D24B-15B3-4F41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 10:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15A2-D24B-15B3-4F41>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D492-C362-D7D6-FE5A e informe o código D492-C362-D7D6-FE5A



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15A2-D24B-15B3-4F41 e informe o código 15A2-D24B-15B3-4F41



PORTARIA nº 677

Em, 25 de outubro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 146.577/2024.

RESOLVE: conceder a MICHELLE SILVA LIMA, matrícula nº 68.097-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D4A-0DC6-7AE0-B31E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 12:07:01 (GMT-03:00)
Papéis: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D4A-0DC6-7AE0-B31E>

CONVÊNIO Nº. 007/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – IESCC, MANTENEDOR DA UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1.777 – Agua Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob no. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N.º. 1721594 - SSP/PB e CPF N.º. 007.375.014-05.

CONVENIADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – IESCC, mantenedor da UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.251.711/0001-19, com sede na Oswaldo Cruz, no. 266 – BAIRRO: Boqueirão, CIDADE: Santos ESTADO: São Paulo, neste ato representada pelo sua representante legal a Sra. Cintia Cristina Fernandes, portadora do RG no. 22.113.672-1 SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA** e a

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis a viabilização de concessão de estágio curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados, e com efetiva frequência nos cursos, todos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03 (três) vias.

Subcláusula Única – O **Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A **CONVENIENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

Subcláusula Única – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO

A **CONVENIENTE** poderá conceder ao estudante - estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, **quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Conveniente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda, deste Instrumento.

Subcláusula Primeira – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Subcláusula Segunda – Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Subcláusula Terceira – Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

A duração do estágio atenderá o disposto na Lei 11788/2008; que em se tratando de estágio não remunerado atenderá a carga horária obrigatória prevista para conclusão do curso e em se tratando do estágio não obrigatório terá duração de 1 (um) ano, podendo haver prorrogação, desde que a soma não ultrapasse 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo, no interesse da **CONVENIENTE**;
- c) pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- d) mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENIENTE**, onde se realizar o estágio;
- e) em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- g) pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENIENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

- I – Obrigações da **CONVENIADA**:

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D4A-0DC6-7AE0-B31E e informe o código 1D4A-0DC6-7AE0-B31E

Assinado por 2 pessoas: CINTIA CRISTINA FERNANDES e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA5-40AA-A053-8EE7 e informe o código DBA5-40AA-A053-8EE7

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- b) Comunicar à **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- c) Pactuar com a **CONVENENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- d) Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- f) Comunicar por escrito a Convenente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- g) Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

II - Obrigações da CONVENENTE

- a) responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "I", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de **estágios não obrigatórios** e que sejam do interesse da Convenente;
- b) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudantes estagiários;
- d) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da **CONVENENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

A **CONVENIENTE** obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupções brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato inclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Local e data da assinatura digital →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Cintia Cristina Fernandes
UNIVERSIDADE SANTA CECILIA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

2ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

Assinado por 2 pessoas: CINTIA CRISTINA FERNANDES e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopeessoas.1doc.com.br/verificacao/DBAS-40AA-A053-8EE7> e informe o código DBAS-40AA-A053-8EE7



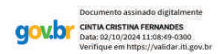
Assinado por 2 pessoas: CINTIA CRISTINA FERNANDES e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopeessoas.1doc.com.br/verificacao/DBAS-40AA-A053-8EE7> e informe o código DBAS-40AA-A053-8EE7



Assinado por 2 pessoas: CINTIA CRISTINA FERNANDES e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopeessoas.1doc.com.br/verificacao/DBAS-40AA-A053-8EE7> e informe o código DBAS-40AA-A053-8EE7



Assinado por 2 pessoas: CINTIA CRISTINA FERNANDES e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopeessoas.1doc.com.br/verificacao/DBAS-40AA-A053-8EE7> e informe o código DBAS-40AA-A053-8EE7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA5-40AA-A053-6EE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CINTIA CRISTINA FERNANDES (CPF 133.XXX.XXX-71) em 02/10/2024 11:08:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/10/2024 10:22:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA5-40AA-A053-6EE7>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N° 013/SEREM João Pessoa, 28 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar n°. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n°. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar em R\$ 49,24 (quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1° de novembro de 2024.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3CB5-5DAC-133B-4161> e informe o código 3CB5-5DAC-133B-4161



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CB5-5DAC-133B-4161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 28/10/2024 08:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3CB5-5DAC-133B-4161>

FUNJOPE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 60.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.171/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de João Pessoa -Paraíba, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa -Funjope e do Fundo Municipal de Cultura -FMC, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do Edital de Chamamento Público nº 60.005/2024 destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura e ao desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA" para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01 a 24/10/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	25/10/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	29 a 31/10/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	04/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	05 a 15/11/2024
Análise Documental	18 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024

Leia-se:

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01/10 a 04/11/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	05/11/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	06 a 08/11/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	12/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	13 a 18/11/2024
Análise Documental	19 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope-Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6573-8ED4-B199-450E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6573-8ED4-B199-450E>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6573-8ED4-B199-450E> e informe o código 6573-8ED4-B199-450E

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.639/2024
PRÊMIO "MESTRE MANOEL BAIXINHO"
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNUB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNUB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNUB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNUB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do edital nº 60.006/2024 destinado à premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like Lançamento do Edital (14/08/2024), Período de Impugnação do Edital (14 a 21/08/2024), Período de Inscrição (15/08 a 30/09/2024), etc.



Leia-se:

10. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like Lançamento do Edital (14/08/2024), Período de Impugnação do Edital (14 a 21/08/2024), Período de Inscrição (15/08 a 30/09/2024), etc.

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D190-6B58-06A2-B0D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:28:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D190-6B58-06A2-B0D3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.643/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNUB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNUB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNUB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do edital nº 60.007/2024 destinado à seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNUB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like Lançamento do Edital (14/08/2024), Período de Impugnação do Edital (14 a 21/08/2024), Período de Inscrição (15/08 a 30/09/2024), etc.



Leia-se:

13. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like Lançamento do Edital (14/08/2024), Período de Impugnação do Edital (14 a 21/08/2024), Período de Inscrição (15/08 a 30/09/2024), etc.

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7028-2E63-B4CB-902C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:27:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7028-2E63-B4CB-902C

Vertical text on the right side of the page containing verification codes and document identifiers.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.633/2024**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do Edital nº 60.008/2024 destinado à seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01 a 24/10/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	25/10/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	29 a 31/10/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	04/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	05 a 15/11/2024
Análise Documental	18 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024



Leia-se:

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01/10 a 04/11/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	05/11/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	06 a 08/11/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	12/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	13 a 18/11/2024
Análise Documental	19 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86AE-A8C1-BFFA-426A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86AE-A8C1-BFFA-426A>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.626/2024**

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do Edital nº 60.009/2024 destinado à seleção de projetos de espaços culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01 a 24/10/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	25/10/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	29 a 31/10/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	04/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	05 a 15/11/2024
Análise Documental	18 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024



Leia-se:

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01/10 a 04/11/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	05/11/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	06 a 08/11/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	12/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	13 a 18/11/2024
Análise Documental	19 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A92-114F-7EC0-1C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A92-114F-7EC0-1C55>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.614/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RETIFICAÇÃO Nº 02

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do Edital nº 60.010/2024 destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01 a 24/10/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	25/10/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	29 a 31/10/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	04/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	05 a 15/11/2024
Análise Documental	18 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024



Leia-se:

13. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/08/2024
Período de Impugnação do Edital	14 a 21/08/2024
Período de Inscrição	15/08 a 30/09/2024
Análise de Mérito Cultural	01/10 a 04/11/2024
Resultado Preliminar da Análise de Mérito	05/11/2024
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	06 a 08/11/2024
Resultado Final da Análise de Mérito	12/11/2024
Envio da documentação referente Etapa de Habilitação	13 a 18/11/2024
Análise Documental	19 a 28/11/2024
Resultado da análise Documental	29/11/2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	02 a 04/12/2024
Resultado da Análise de Recurso	05/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	06 a 13/12/2024
Repasso dos Recursos	16 a 31/12/2024

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9D8B-C354-1CD5-6D8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D8B-C354-1CD5-6D8B>

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do Edital de Chamamento Público nº 60.012/2024 destinado a seleção de organizações da sociedade civil para termo de fomento com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa, para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

9. FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas (Tabela 1):

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/08/2024
2	Período de impugnação do edital	14 a 21/08/2024
3	Envio das propostas pelas OSCs.	15/08 a 30/09/2024
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	01 a 24/10/2024
5	Divulgação do resultado preliminar.	25/10/2024
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	29 a 31/10/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	01 a 07/11/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	08/11/2024



Leia-se:

9. FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas (Tabela 1):

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/08/2024
2	Período de impugnação do edital	14 a 21/08/2024
3	Envio das propostas pelas OSCs.	15/08 a 30/09/2024
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	01/10 a 04/11/2024
5	Divulgação do resultado preliminar.	05/11/2024
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	06 a 08/11/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	12 a 18/11/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/11/2024

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7E5F-34F1-D829-FCF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E5F-34F1-D829-FCF4>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D8B-C354-1CD5-6D8B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E5F-34F1-D829-FCF4>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D8B-C354-1CD5-6D8B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E5F-34F1-D829-FCF4>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a segunda retificação do edital nº 60.013/2024 destinado à premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Action and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Período de Inscrição', etc.



Leia-se:

10. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Action and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Período de Inscrição', etc.

João Pessoa, PB 25 de outubro de 2024

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52E1-4639-7A07-A100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 07:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52E1-4639-7A07-A100>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-779/2024.

Objeto: Aquisição de motobombas, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio De Material De Construção Ltda.

Processo: 32.641/2023– 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-036/2024 ARP nº 107/2024.

Signatários: Direto, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio De Material De Construção Ltda.

Vigência: 28/10/2024 a 27/10/2025.

Valor Total: R\$ 7.797,00 (Sete mil setecentos e noventa e sete reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 13.201.10.302.5061.452110, 1.6.59, 44.90.52

Data da assinatura: 25/10/2024

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-786/2024.

Objeto: Aquisição de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes diversos para atender o complexo hospitalar mangabeira governador Tarcísio Burity, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ortosintese Indústria e Comércio LTDA.

Processo: 9.353/2023 – 1DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-072/2023

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira De Sousa Filho, a Sra. Débora Galindo, representante legal da empresa Ortosintese Indústria e Comércio LTDA.

Vigência: 24/10/2024 a 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 06.101.04.122.5001.062157, 1.7.99, 44.90.52

Data da assinatura: 24/10/2024

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-788/2024.

Objeto: Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora LTDA ME.

Processo: 17.184/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-042/2024 ARP nº 118/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Jessica de Souza Bidó, representante legal da empresa JSB Distribuidora LTDA ME.

Vigência: 28/10/2024 a 27/10/2025.

Valor Total: R\$ 37.803,30 (Trinta e sete mil e oitocentos e três reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 10.101.12.361.5417.102498, 1.5.00, 33.90.30

Data da assinatura: 25/10/2024

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/52E1-4639-7A07-A100>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C3B-7E9E-1D26-C5C8>



EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-789/2024.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine LTDA.**Processo:** 17.184/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-042/2024 ARP n.º 123/2024.**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Francisco Alves do O. Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine LTDA.**Vigência:** 28/10/2024 a 27/10/2025.**Valor Total:** R\$ 108.697,90 (Cento e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	

Data da assinatura: 25/10/2024

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-790/2024.**Objeto:** Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Stamp Line LTDA.**Processo:** 22.043/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-029/2024 ARP n.º 113/2024.**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Arthur Antunes dos Santos Silva, representante legal da empresa Stamp Line LTDA.**Vigência:** 28/10/2024 a 27/10/2025.**Valor Total:** R\$ 22.310,50 (Vinte e dois mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 25/10/2024

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000522/2024.**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutif, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Roseblith de Araújo Silva.**Processo:** 28.783/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-019/2024.**Vigência:** 28/10/2024 a 27/10/2025**Valor Total:** R\$ 1.530,26 (hum mil quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 25/10/2024.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000523/2024.**Objeto:** Aquisição de utensílios cozinha e copa, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comércio e Serviços LTDA.**Processo:** 17.184/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-042/2024.**Vigência:** 28/10/2024 a 27/10/2025.**Valor Total:** R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5065.304504		

Data da emissão: 25/10/2024.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7C36-7E0E-1D26-C5C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 25/10/2024 15:59:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/10/2024 16:17:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C36-7E0E-1D26-C5C8>

EXTRATO N.º 1.080/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 10.769/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 3 e 4 REFERENTE AO (À) CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV – 1ª ETAPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13.005/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 3 e 4:**2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1 O acréscimo de Prazo de EXECUÇÃO é de **120 (cento e vinte) dias** para o prazo de execução do supracitado contrato. Perfazendo o novo prazo para execução para **12 de junho de 2025**.

3. PREÇO

3.1. O presente aditivo corresponde ao acréscimo de serviços pretendido, perfazendo um de montante de **R\$ 313.039,49 (trezentos e treze mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, o que representa **4,03% (quatro vírgula três por cento)** em relação ao valor global do contrato inicial.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7683-5636-A4B7-AAF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/10/2024 11:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7683-5636-A4B7-AAF2>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C36-7E0E-1D26-C5C8



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7683-5636-A4B7-AAF2



EXTRATO N° 1.101/2024
PROCESSO N° 18.911/2024
CHAVE CGM: XC53-G80U-A954-VOAS

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003548

Objeto: AQUISIÇÃO DA TECNOLOGIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETERES LUBRIFICADOS HIDROFÍLICOS".

Partes: Fundo Municipal de Saúde e TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.036/2024

Valor Total: R\$ 14.882,40 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO), FONTE DE RECURSO, NATUREZA DESPESA. Includes details for 0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS.

Data da emissão: 17 DE OUTUBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3BD7-4A8E-B7C4-2C28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 15:54:50 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BD7-4A8E-B7C4-2C28

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.004/2023. MEMORANDO: 147.749/2024. 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.040/2023 - PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 15 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB...

João Pessoa, 15 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/94F5-489C-8E2A-6E06 e informe o código: 94F5-489C-8E2A-6E06



SEMOP-JP Superintendência. AVISO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2024 AO CONTRATO N.º 21/2021. Referência: CONTRATO N.º 21/2021, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 01/2021, MEMORANDO INTERNO N.º 93.035/2024. Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e COPY LINE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ n.º 02.914.690/0001-10 (CONTRATADA).

Assinado por 3 pessoas: KELINER BALUX DIAS, MARCOS HOLMES JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F220-31CC-41D-4273 e informe o código: F220-31CC-41D-4273



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.456/2024 A 13.485/2024

Processo Licitatório n° 3.793/2024 Pregão Eletrônico n° 13.038/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n° 13.038/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal N° 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.456/2024

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 77 and 78 for GLICLAZIDA 60 MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.457/2024

Empresa: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.151.234/0001-28

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 14 and 123 for AMOXICILINA and NISTATINA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.458/2024

Empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 38.329.458/0001-61

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item 71 for FINASTERIDA 5 MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.459/2024

Empresa: CIMED INDUSTRIA S.A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 13, 64, 100, and 144 for various medications.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.460/2024

Empresa: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ: 39.610.184/0001-47

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/ Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items 22 and 33 for ATENOLOL and CAPTOPRIL.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9358-1938-3560-1A28 e informe o código: 9358-1938-3560-1A28



Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like DEXAMETASONA, DEXCLORFENIRAMINA, DICTLOFENACO POTASSICO, etc.

VALOR TOTAL: R\$644.203,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.480/2024

Empresa: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like PREDNISOLONA, PREDNISONA, PREDNISONA 5 MG.

VALOR TOTAL: R\$62.035,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.481/2024

Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like CARVEDILOL, NIFEDIPINO, VARFARINA.

VALOR TOTAL: R\$30.321,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.482/2024

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item LOSARTANA POTASSICA.

VALOR TOTAL: R\$284.210,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.483/2024

Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like BECLOMETASONA, BECLOMETASONA MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, etc.

VALOR TOTAL: R\$150.480,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.484/2024

Empresa: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like IBUPROFENO, METFORMINA.

VALOR TOTAL: R\$520.068,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.485/2024

Empresa: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item IVERMECTINA.

VALOR TOTAL: R\$32.552,00

Perfazendo o valor global de R\$ 5.962.037,05 (cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trinta e sete reais e cinco centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D58-19D8-359D-1A2B e informe o código 3D58-19D8-359D-1A2B



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C-BA9A-E37E-B21C e informe o código 92C-BA9A-E37E-B21C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D58-19D8-359D-1A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 13:09:51 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D58-19D8-359D-1A2B

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.489/2024

Processo Licitatório nº 12.306/2024 Pregão Eletrônico nº 13.051/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA E URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER NO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.051/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.489/2024

Empresa: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 23.651.234/0001-02

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca/Modelo, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Fio guia hidrofílico, Sonda extratora de cálculos, Bainha de acesso, Fibra óptica para holmium laser, Cateter ureteral duplo.

VALOR TOTAL: R\$181.605,00

Perfazendo o valor global de R\$ 181.605,00 (Cento e oitenta e um mil e seiscentos e cinco reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 22 de outubro de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92C-BA9A-E37E-B21C e informe o código 92C-BA9A-E37E-B21C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F92C-BA9A-E37E-B21C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 10:21:29 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92C-BA9A-E37E-B21C

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO 143.431/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.035/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 8.009/2023
 CONTRATO Nº 10.872/2024
 CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONÓSES

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE a MARCA associada ao ITEM 18, referente ao:

FITOMENADIONA 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV - CRISTÁLIA

Conforme solicitação e concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo seu secretário.

MARCA LICITADA: CRISTÁLIA

MARCA OFERTADA PARA SUBSTITUIÇÃO: HIPOLABOR

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE00-72CC-E90C-C7E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 13:33:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE00-72CC-E90C-C7E8>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE00-72CC-E90C-C7E8> e informe o código EE00-72CC-E90C-C7E8



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AA0-5EF7-D1B7-37A6> e informe o código 4AA0-5EF7-D1B7-37A6



TERMO DE APOSTILAMENTO

PROTOCOLO 94.190/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.107/2022
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 403/2024 - SMS-DASGAFAL-ADM
 CONTRATO Nº 10.639/2024
 CONTRATADA: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONÓSES,

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual SUBSTITUI-SE a MARCA associada ao ITEM 92, referente ao:

METILPREDNISOLONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOVOFARMA

Conforme solicitação e concordância expressa da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo seu secretário.

MARCA LICITADA: NOVOFARMA

MARCA OFERTADA PARA SUBSTITUIÇÃO: BLAU

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AA0-5EF7-D1B7-37A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 13:33:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AA0-5EF7-D1B7-37A6>

TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04-882/2020, MEMO Nº 98.919/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR fonte de recurso do aditivo nº 04 ao Contrato nº 04-882/2020, Memo nº 98.919/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E ALUGADOS), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR FONTE DE RECURSO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04-882/2020, Memo Nº 98.919/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
 - FONTE DE RECURSOS: 1501 – ORDINÁRIOS
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 24/10/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C0B-8185-5CA4-13DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/10/2024 15:56:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C0B-8185-5CA4-13DD>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C0B-8185-5CA4-13DD> e informe o código 4C0B-8185-5CA4-13DD



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO N° 10.826/2022

Processo Administrativo 7.189/2024
Pregão eletrônico: 13.0274/2022

OBJETIVO: correção do número do termo aditivo no extrato e termo aditivo publicado no diário 0625 (SUPLEMENTO) em 01 de outubro de 2024, realiza-se através do presente termo a alterações abaixo:

Onde lê-se: TERMO ADITIVO 003/2023 ao contrato N° 10.826/2022.

Leia-se: TERMO ADITIVO 004/2024 AO CONTRATO N° 10.826/2022.

O presente termo de retificação serve unicamente para correção número do termo aditivo do Contrato n° 10.826/2022 no extrato e termo aditivo com a empresa WHITE MARTINS.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA5B-2E28-9824-E2B2> e informe o código BA5B-2E28-9824-E2B2



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BA5B-2E28-9824-E2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 13:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA5B-2E28-9824-E2B2>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72002/2024
MEMORANDO INTERNO N° 24.710/2024

[CHAVE CGM: XYYO-CJ2C-94W6-75JL]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando 24.710/2024 em epígrafe, RETIFICO a ratificação 72002/2024 onde se lê INEXIGIBILIDADE N° 72002/2024 leia-se: dispensa de licitação a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72002/2024 e onde se lê 72301 leia-se 72303 de para Co n t r a t a ç ã o d e s e r v i ç o c o n s e r t o e r e p a r o s n e c e s s á r i o s n o a u t o m ó v e l d o C o n s e l h o M u n i c i p a l d o s D i r e i t o s d o s I d o s o s, o f e r e c i d a p e l a S e c r e t a r i a d e D i r e i t o s H u m a n o s e C i d a d a n i a – S E D H U C.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por MARIA
SILVESTRE
Papel: Parte
(CPF 905.407.404-20)
Data: 25/10/2024 15:20:15 -03:00



TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26-002/2024
CHAVE PORTAL DA TRANSPARENCIA
6WX6-CZJQ-MQWR-QUP3

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação n° 26-002/2024**, referente à aquisição de Materiais de Suprimentos de Informática na qual a empresa vencedora fornecerá conforme pesquisa de preço no menor valor foi apresentado pela USERCOMP – CNPJ n°. 09.203.286/0001-87 conforme Justificativa/Comparativo de Preços contido no processo n°. 25.714/2024 1DOC, ofertando os itens pelo menor valor no total de R\$ 15.215,00 (quinze mil, duzentos e quinze reais). Este termo está de acordo com o Mapa Comparativo de Preço (despacho 03) tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo bem como Parecer Jurídico n°. 96 (despacho 7) 1DOC supra mencionados.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

Sebastião Feitosa Alves
Sec. da Receita Municipal - SEREM
Matrícula: 94.851-9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9892-EF53-1F06-E81E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 25/10/2024 13:03:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9892-EF53-1F06-E81E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26-003/2024
CHAVE PORTAL DA TRANSPARENCIA
GIQ8-QB2L-ZTQV-RUBE

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação n° 26-003/2024**, referente à aquisição de Material de Consumo Papel A4 na qual a empresa vencedora PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II – CNPJ n°. 24.116.337/0001-27 fornecerá, em razão do preço ofertado, o item em tela conforme processo n°. 28.349/2024 1DOC, no valor por caixa de R\$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) total de R\$ 17.892,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e dois reais) pelas 70 (setenta) caixas. Este termo está de acordo com o Mapa Comparativo de Preço (despacho 05) tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo e em conformidade com o Parecer Jurídico n°. 95 (despacho 7, 8 e 11) do processo em tela.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

Sebastião Feitosa Alves
Sec. da Receita Municipal - SEREM
Matrícula: 94.851-9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9892-EF53-1F06-E81E> e informe o código 9892-EF53-1F06-E81E



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/SABF-0FB1-4E43-50A4> e informe o código SABF-0FB1-4E43-50A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A8F-0FB1-6E43-50A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 25/10/2024 12:38:40 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A8F-0FB1-6E43-50A4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.061/2024

O Diretor Executivo Interino da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo administrativo, acima informado e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, RATIFICO o procedimento de ampliação de repasse financeiro para parceria, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos direcionada ao Centro Integrado de Favelas e Artes Urbanas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.921/0001-53, tendo como o objetivo a execução do Projeto: Expo Favela Innovation 2024 - Paraíba, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o incremento financeiro de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), equivalente a cinquenta por cento do valor global já repassado, conforme possibilidade prevista na alínea "a" inciso I do Art 43 do Decreto 11.948/2024, perfazendo um total de repasse a quantia de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) com fundamento legal: Arts.29 e 31 CAPUT da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e Parágrafo Primeiro do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7BF4-E8BB-1CB2-BCCB e informe o código 7BF4-E8BB-1CB2-BCCB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF4-E8BB-1CB2-BCCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 16:45:11 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7BF4-E8BB-1CB2-BCCB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.598/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 13.002/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 6.598/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.002/2024, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP sob o nº de CNPJ: 37.885.137/0001-80, itens 22 e 57 no valor total de R\$ 209.000,00; ANDES COMERCIAL LTDA – EPP sob o nº de CNPJ: 10.242.040/0001-01, itens 32 e 52 no valor total de R\$ 24.140,00; AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA sob o nº de CNPJ: 13.598.814/0001-11, item 04 no valor total de R\$ 170.720,00; AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME sob o nº de CNPJ: 19.031.878/0001-12, item 51 no valor total de R\$ 1.047,50; C R MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS – ME sob o nº de CNPJ: 24.096.709/0001-09, item 11 no valor total de R\$ 57.000,00; CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AÚDICAÇÃO LTDA – EPP sob o nº de CNPJ: 02.512.121/0001-48, itens 09, 24, 29, 31 e 49 no valor total de R\$ 188.390,00; ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP sob o nº de CNPJ: 26.527.362/0001-29, itens 10, 28 e 53 no valor total de R\$ 58.406,00; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA sob o nº de CNPJ: 00.029.372/0002-21, item 54 no valor total de R\$ 79.800,00; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP sob o nº de CNPJ: 11.050.321/0001-17, itens 15, 16 e 19 no valor total de R\$ 28.642,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP sob o nº de CNPJ: 84.972.926/0001-39, item 25 no valor total de R\$ 14.000,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP sob o nº de CNPJ: 31.499.939/0001-76, item 23 no valor total de R\$ 11.580,00; MAGNA MÉDICA LTDA – EPP sob o nº de CNPJ: 05.922.811/0001-63, itens 17, 37, 46 e 47 no valor total de R\$ 136.322,00; PETERSON JOSE BERNARDO LTDA – ME sob o nº de CNPJ: 52.469.209/0001-00, item 41 no valor total de R\$ 7.500,00; SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME sob o nº de CNPJ: 47.702.009/0001-08, item 08 no valor total de R\$ 15.880,00; perfazendo um valor global de R\$ 1.002.427,50 (um milhão, dois mil reais, quatro centos e vinte e sete reais e cinquenta centavos, classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 20, 26 e 50 foram desertos. Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 18, 21, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 55 e 56 fracassados pelo o valor.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8472-764A-514B-692A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 15:50:04 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8472-764A-514B-692A

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8472-764A-514B-692A e informe o código 8472-764A-514B-692A



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 27.573/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.035/2024
 CHAVE CGM: XX90-V0XK-7FOM-BESS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 27.573/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.035/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - EPP sob o CNPJ nº 49.673.898/0001-58, itens 10 e 11 no valor total de R\$ 6.064,00, ELITH INFORMÁTICA LTDA - ME sob o CNPJ nº 44.450.107/0001-07, itens 01 e 02 no valor total de R\$ 93.837,00, GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - ME sob o CNPJ nº 40.131.959/0001-80, itens 03 e 06 no valor total de R\$ 25.380,00, GTF IMPORTS LTDA - ME sob o CNPJ nº 52.348.765/0001-10, item 09 no valor total de R\$ 9.180,00, RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI - ME sob o CNPJ nº 25.040.889/0001-61, item 07 no valor total de R\$ 8.750,00, TERMIX COMERCIAL LTDA - ME sob o CNPJ nº 39.586.426/0001-04, item 05 no valor total de R\$ 27.979,60; Perfazendo o valor global de R\$ 171.190,60 (cento e setenta e um mil cento e noventa reais e sessenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que os itens 04, 08 e 12 foram fracassados.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1668-15C7-989E-A198> e informe o código 1668-15C7-989E-A198.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1668-15C7-989E-A198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/10/2024 13:30:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1668-15C7-989E-A198>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAVE CGM: ALVJ-MZ5U-61AE-IMI4

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2024 PROCESSO ADM. Nº 11.807/2024
 CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 1056364

OBJETO: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA para complementação de sistema informatizado de frequência digital mediado por plataforma de gerenciamento integrado de dados EducaSIMPonto ID e realizado por meio da tecnologia de reconhecimento facial para atender às necessidades das unidades de ensino da SEDEC.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual foi vencedora do lote descrito abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.200/0001-54.	01.	R\$ 2.039.314,00 (dois milhões trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais).

O valor global do Lote é de R\$ 2.039.314,00 (dois milhões trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/2021 e na Lei Ordinária 15.273/2024.

João Pessoa/PB, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5E8-3FD5-F8A4-037C> e informe o código E5E8-3FD5-F8A4-037C.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5E8-3FD5-F8A4-037C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/10/2024 10:34:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5E8-3FD5-F8A4-037C>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

LIGUE 180

SEPPM SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Sexual (Urgência)
 3015.1500
 (Instituto Cândida Vargas)

Violência Doméstica
 0800 283.3883
 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)